



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 633/14 – CIB / RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 1.429, de 03 de julho de 2014, que estabelece procedimentos e critérios para o repasse de recursos financeiros de investimento pelo Ministério da Saúde, destinados ao fomento e aprimoramento das condições de funcionamento da Rede de Frio no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

a ampliação do calendário nacional de vacinação nos quatro últimos anos e na projeção da inclusão de novas vacinas para os próximos anos, que leva à necessidade de renovar e ampliar as áreas e equipamentos de guarda segura de imunobiológicos nos municípios;

a necessidade de realizar o transporte com eficiência e segurança dos imunobiológicos, produtos termo lábeis, por meio de unidades móveis adequadas preservando as características originais do produto, da Central Estadual para as Centrais Regionais da Rede de Frio;

a Resolução nº 074, de 15 de agosto de 2014 da CIR Fronteira Noroeste da 14ª CRS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a adesão do município de **Santa Rosa**, a Portaria GM/MS nº 1.429/2014, de 03 de julho de 2014, com o objetivo de implementar a estrutura da Rede de Frio do respectivo Programa Municipal de Imunizações.

Parágrafo Único - Os recursos financeiros necessários para aquisição desses equipamentos serão repassados do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do município acima citado, de acordo com os valores estabelecidos na Portaria GM/MS nº 1.429/2014.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2014.

SANDRA FAGUNDES
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS